



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 19141/2019-TJMA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0111/2018-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LDM CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a Empresa **LDM CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 04.450.493/0001-12, com sede à Rua do Desterro, nº 193, Solar dos Lusitanos, Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65110-000, telefone (98) 3236-6710, (98) 99972-0060, e-mail: ldm.construcoes.ltda@bol.com.br, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA**, CPF nº 095.712.993-91, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0111/2018**, Processo Administrativo nº 19141/2019, contratação decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 03/2017**, Processo Administrativo nº 35725/2016-TJ/MA, cujo objeto é a contratação da empresa **LDM CONSTRUÇÕES LTDA.** para execução do remanescente da obra de construção do novo Fórum da Comarca de Presidente Dutra, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do contrato firmado entre as partes em 26/07/2018 nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta e **ACRÉSCIMO** ao valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em **26/07/2019** estendendo-se até **23/12/2019**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em **28/05/2019** estendendo-se até **26/08/2019**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

4.1. Pelo presente termo aditivo o valor inicialmente contratado sofrerá **ACRÉSCIMO** de R\$ 198.578,70 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos), que corresponde ao percentual de 11,40% (onze inteiros e quarenta centésimos por cento) do valor atualizado do contrato.

4.2. O valor do contrato após alterações passa a ser de R\$ 1.939.969,31 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), e seus efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo no valor de R\$ 198.578,70 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº. 2019NE 00454 /FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A **NOTA DE EMPENHO** poderá ser retirada no endereço eletrônico [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_financeiro](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro).

### CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP – 32952019**, e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º e Art. 65 § 1º da lei 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

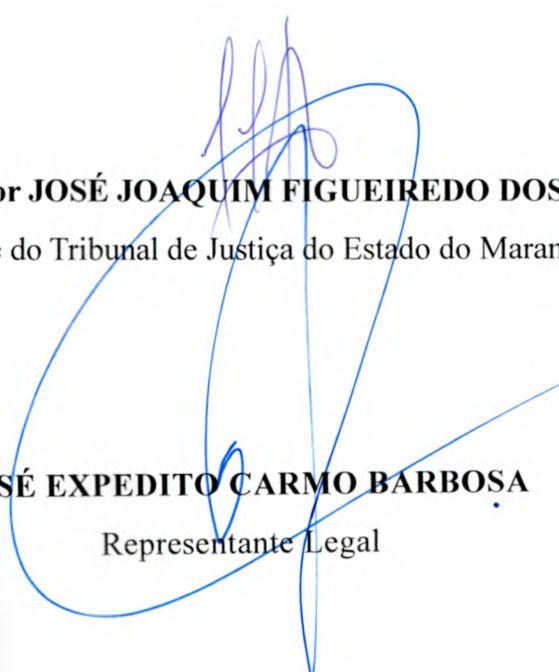
7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís(MA) 11 de junho de 2019.

  
**Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

  
**JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA**

Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 3492019  
( relativo ao Processo 191412019 )  
Código de validação: D16EF53E41

RESENHA DE ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0111/2018-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LDM CONSTRUÇÕES LTDA., PROCESSO ADMINISTRATIVO 19141/2019-TJMA, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do contrato firmado entre as partes em 26/07/2018 nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta e ACRÉSCIMO ao valor inicialmente contratado. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. Pelo termo aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 26/07/2019 estendendo-se até 23/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 3.1. Pelo termo aditivo, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 28/05/2019 estendendo-se até 26/08/2019. CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO: 4.1. Pelo termo aditivo o valor inicialmente contratado sofrerá ACRÉSCIMO de R\$ 198.578,70 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos), que corresponde ao percentual de 11,40% (onze inteiros e quarenta centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. 4.2. O valor do contrato após alterações passa a ser de R\$ 1.939.969,31 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), e seus efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: 5.1. A despesa com o aditivo no valor de R\$ 198.578,70 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº. 2019NE00454/FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, da vigente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 6.1. O termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP – 32952019, e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º e Art. 65 § 1º da lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019. SIGNATÁRIOS: D esembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA – Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeiro Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/06/2019 13:04 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

107/2019	13/06/2019 às 11:35	14/06/2019
----------	---------------------	------------